

Tese de Doutorado

De acordo com o Art. 5º do Regulamento dos Programas de PG da PUC-Rio, exige-se do candidato ao título de Doutor a elaboração, apresentação e defesa – perante uma comissão julgadora – de tese que represente trabalho de pesquisa original importando em real contribuição para o conhecimento do tema escolhido. A constituição da comissão julgadora é especificada no Art. 63 e as decisões possíveis da comissão julgadora estão especificadas no Art. 67 do mesmo Regulamento.

Logo que tiver concluído os créditos do Programa e, necessariamente a partir do 3º período letivo, o aluno de Doutorado deverá matricular-se em Tese de Doutorado e renovar, a cada período letivo, a matrícula nos prazos estipulados, não sendo admitido, em hipótese alguma, o cancelamento para essa disciplina.

As teses de doutorado devem ser elaboradas segundo as Normas para Apresentação de Teses e Dissertações da PUC-Rio. Atenção especial deve ser prestada à elaboração do texto final – após modificações exigidas pela comissão julgadora – para submissão à Coordenação Central de PG da Universidade.